

## DESPACHO N.º 003/ 2017

### **Assunto: Atribuição de prémios de desempenho e alterações de posicionamento remuneratório**

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) compete, ao dirigente máximo dos serviços e organismos da Administração Pública, tomar decisões nomeadamente nos seguintes domínios:

#### **1. Prémios de desempenho**

De acordo com o artigo 19º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017), são prorrogados os efeitos do artigo 39.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que prevê a possibilidade de, excecionalmente, serem atribuídos prémios de desempenho a 2% dos trabalhadores do serviço, desde que não provoque aumento global da despesa com pessoal. A atribuição dos prémios de desempenho pode ter lugar no universo de todas as carreiras e categorias dos trabalhadores efetivos do INSA, I.P., abrangidos pelo SIADAP. Nestes termos fixo, dentro dos limites legais e orçamentais, como montante máximo a afetar para atribuição de prémios de desempenho, a dotação de € 10.374,34.

#### **2. Alteração de posição remuneratória**

A alínea b) do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogada pela Lei do Orçamento do Estado para 2017, proíbe a prática de atos que impliquem valorizações remuneratórias, abrangendo, designadamente, as alterações do posicionamento remuneratório, pelo que não são previstas dotações neste ano.

#### **3. Recrutamento de novos postos de trabalho**

A dotação máxima prevista com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do INSA, IP, é de € 83.790,00.

Nos termos previstos na LTFP, a presente deliberação é tornada pública por afixação, nos locais próprios do INSA, IP, bem como na respetiva página eletrónica.

Lisboa, em 13 de janeiro de 2017

o Presidente do Conselho Diretivo



Dr. Fernando de Almeida